



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.021 **De 16 de maio de 2025**

PROJETO DE LEI Nº 33/2025 - E
De 11 de abril de 2025
AUTÓGRAFO Nº 6076/2025, de 15/5/2025
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$875.519,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$875.519,00 (oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.03.01.04.123.0015.2017.4.4.90.52.00	R\$ 250.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Ação: Manutenção do Departamento de Finanças	
01.12.01.04.122.0008.2255.4.4.90.52.00	R\$ 92 030,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Ação: Manutenção do Departamento de Informática	
01.09.11.10.302.0048.2600.3.3.90.30.00	R\$ 323.489,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Ação: MAC – Incentivo Financeiro Demais Programas	
01.09.11.10.302.0048.2600.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: MAC – Incentivo Financeiro Demais Programas	
01.02.01.04.122.0013.2015.4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Ação: Manutenção do Departamento de Administração	
TOTAL:	R\$ 875.519,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.021/2025

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 523.489,00 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) referente à emenda parlamentar federal nº 41320002 direcionada ao custeio da Média e Alta Complexidade do Departamento de Saúde;

II - superávit financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) referente à taxa feira, recurso que deve ser utilizado na melhoria dos serviços de fiscalização de Rendas

III - anulação parcial das seguintes dotações:

(565) 01.12.01.04.122.0008.2256.3.3.90.40.00R\$ 92.030,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ação: Manutenção do Sistema de Informações da Administração Municipal

(085) 01.02.01.04.122.0013.2014.3.3.90.36.00R\$ 10.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ação: Contratação de Estagiários Administrativos

TOTAL:R\$ 875.519,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/5/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 16 de maio de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 13/5/2025**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5211-7150-5996-6B19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 16/05/2025 15:09:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/5211-7150-5996-6B19>